



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.123 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadã” a ilustríssima Senhora Ana Beatriz Furtado Alves Ferreira (Ana Furtado) e delibera outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃ CUITEENSE a Ilustríssima “**Ana Beatriz Furtado Alves Ferreira (Ana Furtado)**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às Disposições em contrário.

Cuité, 27 de Março de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: 27/03/2017
Nº 045 / 2017